



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa Grupo de Trabalho com o objetivo de sugerir medidas para a promoção da igualdade de gênero no âmbito do Sistema Tribunais de Contas do Brasil e para a avaliação das políticas públicas na área.

O Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Atricon, no uso das atribuições previstas no Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO o objetivo estatutário de a Associação coordenar ações sistêmicas voltadas ao aprimoramento e à uniformização dos entendimentos e procedimentos dos Tribunais de Contas do Brasil (art. 5º, inc. II) e expedir resoluções e diretrizes voltadas ao fortalecimento do Sistema Tribunais de Contas do Brasil, bem como orientar e acompanhar a sua implementação;

CONSIDERANDO o fato de que, apesar dos avanços experimentados desde a promulgação da Constituição Brasileira de 1988 e do conjunto de normas infraconstitucionais, dos programas e das políticas públicas comprometidos com a igualdade de gênero, o país tem uma tradição de limitada participação das mulheres em condições de efetiva igualdade nos processos decisórios, no serviço público e nas corporações privadas;

CONSIDERANDO o disposto na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), (Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women, CEDAW) promulgada pelo Decreto 4.377, de 13 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO a Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), promulgada pelo Decreto Federal nº 1.973, de 1º de agosto de 1996;

CONSIDERANDO a Resolução da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher da ONU, realizada em 15 de setembro de 1995, que aprovou a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim;

CONSIDERANDO a Estratégia de Montevideu para a Implementação da Agenda Regional de Gênero no Âmbito do Desenvolvimento Sustentável até 2030, aprovada pela XIII Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e o Caribe, em 28 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pelas Nações Unidas, destacadamente o objetivo 05 a respeito da igualdade de gênero, que inclui, entre outros temas, a meta de “acabar com todas as formas de discriminação



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

contra todas as mulheres e meninas, em toda parte”, “garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública” e “adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis”;

CONSIDERANDO que o combate às desigualdades sociais no Brasil não pode ser efetivo sem a igualdade material entre homens e mulheres, o que pressupõe maior presença das mulheres na esfera pública, igualdade de oportunidades e superação dos preconceitos e discriminações ainda existentes;

CONSIDERANDO que, segundo a pesquisa realizada pela Atricon em 2019, “Quem são e o que pensam os Conselheiros/Ministros dos Tribunais de Contas e seus substitutos”, os Tribunais de Contas possuem, entre seus membros, uma reduzida presença feminina;

CONSIDERANDO as iniciativas já adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) voltadas à promoção da igualdade de gênero como a Resolução nº 254, de 04 de setembro de 2018 que “institui a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres pelo Poder Judiciário”; a Resolução nº 376, de 2 de março de 2021, que “dispõe sobre o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional do Poder Judiciário nacional”; a Resolução nº 255, de 4 de setembro de 2018 que “Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário”; a Resolução nº 418 de 29 de setembro de 2021, que acrescentou conteúdos à Política mencionada, criando o repositório online de mulheres juristas entre outras providências e o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero resultado do Grupo de Trabalho instituído pelo CNJ em 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o estudo “Diversidade: jurisprudência do STF e bibliografia temática”, do Supremo Tribunal Federal (STF), de 2020, e sua importância quanto às definições conceituais e julgados da Corte Suprema em casos que envolvem uma compreensão sobre gênero;

CONSIDERANDO as iniciativas empreendidas pelo Tribunal de Contas da União para reduzir a desigualdade de gênero, envolvendo a representatividade feminina, a prevenção e combate ao assédio em toda a Administração Pública, bem como a celebração de Acordo de Cooperação Técnica para implementar ações em conjunto com órgãos federais voltadas à inclusão e diversidade, com foco em gênero e raça, para alcance da igualdade e equidade;

CONSIDERANDO os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil dispostos no artigo 3º da Constituição Federal, assim como os princípios constitucionais elencados no artigo 4º, destacadamente a prevalência dos direitos humanos (inc. II), e o disposto no artigo 5º, I, que prevê que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações;



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ações de capacitação, iniciativas e regulações voltadas à promoção da igualdade de gênero no concerto dos órgãos de controle; a necessidade de fiscalização dessas políticas onde elas estiverem sendo implementadas, bem como o papel indutor dos Tribunais de Contas ante os seus jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) que deverá propor diretrizes voltadas à promoção da igualdade de gênero no âmbito do Sistema Tribunais de Contas do Brasil, bem como ao controle externo das políticas públicas nessa área.

Parágrafo único. O documento final deverá ser apresentado à Presidência da Atricon no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º será assim integrado:

- Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (TCE-SE) - Coordenadora do GT;
- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia (TCE-AC);
- Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor (TCE-CE);
- Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha (TCE-PA);
- Conselheiro Antonio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN);
- Conselheiro Cláudio Couto Terrão (TCE-MG);
- Conselheiro João Antônio da Silva Filho (TCM-SP);
- Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares (TCM-PA).

§ 1º Os integrantes designados nesta Portaria poderão contar com a colaboração de outros Membros ou Assessores, a serem indicados previamente a esta Presidência.

§ 2º Atuará como Secretária Executiva, em representação à Atricon, a colaboradora Fernanda Nunes, Auditora Pública Externa do TCE-RS.

Art. 3º No desenvolvimento das atividades, o Grupo de Trabalho poderá receber contribuições de outros agentes públicos, de organizações da sociedade civil, de pesquisadores e de especialistas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente.